



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.174 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

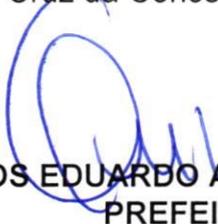
*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.883 de 14 de dezembro de 2018.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

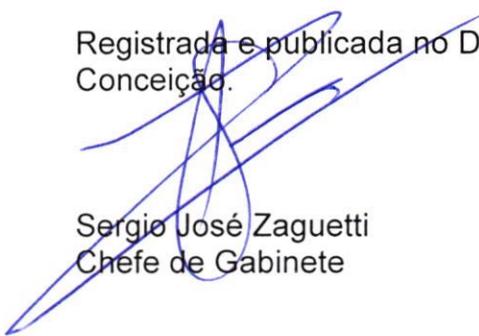
**Art. 1º** - Fica expressamente revogada a Lei nº 1.883, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a inclusão da carne suína na merenda escolar das Unidades Municipais de ensino.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Outubro de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete